



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.370, DE 19 DE MAIO DE 2010.

-Dispõe sobre denominação de Área de Lazer no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, a Área de Lazer situada entre a Rua Teófilo de Andrade Gama e a Estrada Municipal Benedita Maria da Silva – Bairro Tanquinho.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de maio de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/05/2010.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Ronaldo José da Mota e José Manoel Correa Coelho-Manú**
(Ofício nº 207/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).